



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nossa Senhora das Graças, 21, bairro Nossa Senhora das Graças
CEP: 35660-035 – Telefone: (37) 3233-5823

Pará de Minas, 30 de setembro de 2026

Ofício nº 1374/2026

Ao Pregoeiro

Senhor Anderson José Guimarães Viana

Assunto: Encaminhamento de resposta sobre questionamento apresentado pela empresa AMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Prezado Senhor,

Com os mais cordiais cumprimentos, em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa AMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2026 – Processo nº 174/2026, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ADMINISTRATIVOS, especificamente quanto à exigência de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, prevista no item 7.4.2 do Edital, e considerando os itens indicados pela requerente, quais sejam, Item 4 – Ácido Fólico, Item 21 – Carbonato de Cálcio e Item 63 – Lactulose, após a devida análise, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

O item 7.4.2 do Edital estabelece como requisito de habilitação técnica a apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, expedida pela ANVISA/MS, em situação válida e ativa. O item 7.4.4, por sua vez, prevê que, para itens que eventualmente sejam isentos das documentações técnicas exigidas, a empresa deverá apresentar documentação válida perante a ANVISA ou a Vigilância Sanitária local que comprove a respectiva isenção.

Entretanto, a previsão constante do item 7.4.4 não altera a natureza dos produtos definidos no objeto da contratação, tampouco autoriza a apresentação de produtos enquadrados em categoria sanitária diversa daquela exigida no Edital.

Nesse sentido, a Administração Municipal já esclareceu anteriormente, no âmbito do próprio Pregão Eletrônico nº 042/2026, em resposta a pedido de esclarecimento referente aos Itens 21 – Carbonato de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nossa Senhora das Graças, 21, bairro Nossa Senhora das Graças
CEP: 35660-035 – Telefone: (37) 3233-5823

Cálcio e 106 – Sulfato Ferroso, que serão aceitos somente produtos devidamente regularizados perante a ANVISA como medicamentos, não sendo aceitos produtos enquadrados como suplementos alimentares ou em categoria diversa de medicamento, ainda que contenham o mesmo princípio ativo.

Dessa forma, mantém-se o entendimento anteriormente estabelecido para o presente certame.

A eventual existência, no mercado, de produtos contendo ácido fólico, carbonato de cálcio ou outros componentes que estejam regularizados perante a ANVISA como suplementos alimentares não significa que tais produtos possam ser ofertados para atendimento aos itens deste certame quando a exigência é de medicamento.

Para fins de participação no presente Pregão, a regularização sanitária do produto ofertado deverá ser compatível com a categoria de medicamento e com as especificações estabelecidas para o respectivo item.

Assim, a documentação apresentada pela empresa, consistente em licença sanitária destinada ao comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, incluindo suplementos alimentares e nutracêuticos, não comprova, por si só, habilitação para fornecimento dos medicamentos objeto deste certame. A própria documentação apresentada pela requerente informa que sua atividade está relacionada ao comércio atacadista de produtos alimentícios e suplementos, não abrangendo a distribuição de medicamentos.

Ressalta-se, ainda, que os documentos e entendimentos apresentados pela empresa, referentes a outros municípios e a outros processos licitatórios não alteram as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 042/2026, uma vez que cada contratação possui objeto, especificações e requisitos próprios.

Diante do exposto esclarece-se que:

1. Serão aceitos exclusivamente produtos devidamente regularizados perante a ANVISA como medicamentos, de acordo com as especificações estabelecidas para cada item;
2. Não serão aceitos suplementos alimentares ou produtos enquadrados em categoria sanitária diversa de medicamento, ainda que contenham o mesmo princípio ativo ou componente descrito no item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nossa Senhora das Graças, 21, bairro Nossa Senhora das Graças
CEP: 35660-035 – Telefone: (37) 3233-5823

3. A eventual dispensa de AFE prevista no item 7.4.4 do Edital somente poderá ser considerada quando houver comprovação da respectiva isenção e compatibilidade com o produto e com o objeto licitado, não se aplicando para permitir a substituição de medicamento por suplemento alimentar;
4. Para os produtos sujeitos à exigência de AFE, permanece válida a exigência estabelecida no item 7.4.2 do Edital.

Portanto, permanecem inalteradas as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, especialmente quanto à necessidade de que os produtos ofertados para os itens questionados sejam devidamente regularizados perante a ANVISA como medicamentos, observadas as demais exigências de habilitação técnica, previstas no instrumento convocatório.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários e aqui renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Carla Isabella Moreira Gonçalves
Diretora da Assistência Farmacêutica

Michelle Laila Rodrigues Vasconcelos
Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde



Assinantes



MICHELLE LAILA RODRIGUES

Assinou em 30/09/2026 às 14:54:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, MICHELLE LAILA RODRIGUES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



CARLA ISABELLA MOREIRA GONCALVES

Assinou em 30/09/2026 às 14:58:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.919.626-**.

Eu, CARLA ISABELLA MOREIRA GONCALVES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NZO-GG8-E6E-403